



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
“Terra das Nascentes”

PORTARIA Nº 50, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa servidor para responder pelo expediente de Operador do Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Jóia.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica e Resolução de Mesa n.º 3/2023, resolve:

Art. 1º Designa o Servidor André Müller Libardoni para responder pelo expediente de Operador do Tratamento de Dados Pessoais, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Jóia, de acordo com o art. 5º da Resolução de Mesa n.º 3, de 23 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JÓIA/RS.
EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.**


Luis Carlos Souza – Nego da Gaita
Presidente

Registre-se e publique-se.
Em 25 de outubro de 2023.

Certifico que o presente documento,
esteve fixado no mural deste Poder Legislativo,
do dia 25/10/2023 ao dia _____



Servidor